DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Inexigibilidade 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Outros atos de concurso/processo seletivo 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.392, DE 02 DE JUNHO DE 2.023

"Autoriza a transferir recursos financeiros provenientes de convênio, autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, e dá outras providencias."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREALVA, mediante Convênio, recursos financeiros no montante de R$ 77.285,55 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco mil reais e cinquenta e cinco centavos), provenientes da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, conforme Resolução SS nº 179/2022, Resolução SS nº 26/2023 e Resolução SS nº 26/2023.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arealva, crédito adicional especial no valor de R$ 77.285,55 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco mil reais e cinquenta e cinco centavos) por excesso de arrecadação e incluir elemento de despesa 3.3.50.39.00 na atividade 10.301.0120.2113.0000, conforme segue:

02. - EXECUTIVO
02.08 – DIRETORIA DE SAÚDE
02.08.01 – DIRETORIA DE SÁUDE
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0120 – Atendimento em UBS
10.301.0120.2113.0000 – Atenção a Saúde Pop. para Procedimentos MAC
Ficha a classificar
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_R$ 77.285,55
FR 0.02.00 – 300.035

ARTIGO 3º - A cobertura do crédito definido no Artigo anterior terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação na ficha de receita nº 119 - classificação nº 1723.50.0.1.00.06 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – CIRURGIAS ELETIVAS no valor de R$ R$ 77.285,55 (setenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco mil reais e cinquenta e cinco centavos).

ARTIGO 4º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.341, de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.356, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 02 de Junho de 2.023

DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.393, DE 02 Junho DE 2.023

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias, por superávit financeiro, no montante de R$ 584.330,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes rubricas e especificações:

02 - EXECUTIVO
02.03 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0154 – Transporte Escolar – Ensino Básico
12.361.0154.2061.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos - Federal
Ficha 085 – QESE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo_R$ 32.462,75
Ficha 086 - PNATE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_R$ 1.867,77
Ficha 088 - QESE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica_R$ 550.000,00
TOTAL: R$ 584.330,52

Artigo 2º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º será coberto com o Superávit Financeiro de recursos vinculados provenientes do Exercício anterior apurado no Balanço Patrimonial, demonstrado, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:
Saldo Financeiro em 31.12.2022_R$ 585.706,42
(-) Restos à Pagar em 31.12.2022_R$ 1.375,90
Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2022_R$ 584.330,52

Artigo 3º. Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.341, de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.356, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 02 de Junho de 2.023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.394, DE 02 DE JUNHO DE 2.023

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir a atividade 08.244.0106.2123 - REPROGRAMAÇÃO - PORTARIA MDS Nº 884, ações e elementos de despesa e suplementar dotações orçamentárias, por superávit financeiro, no montante de R$ 162.735,35 (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes rubricas e especificações:

02 - EXECUTIVO

02.04 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social 08.244.0106.2123 - REPROGRAMAÇÃO - PORTARIA MDS Nº 884

08.244.0106.2123.0001 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF – Reprogramação 2023

Ficha a classificar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo_R$ 40.000,00 Ficha a classificar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica_R$ 30.000,00 Ficha a classificar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente_R$ 65.780,35

08.244.0106.2123.0002 – Bloco de Proteção Social Especial - Reprogramação 2023

Ficha a classificar

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita_R$ 4.591,38

08.244.0106.2123.0003 – Bloco de Proteção Social Especial - Reprogramação 2021

Ficha a classificar

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita_R$ 5.401,33

08.244.0106.2123.0004– Bloco de Proteção Social Especial - Oferta de Serviços- Vulnerabilidade Temporária - Reprogramação 2021

Ficha a classificar

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita_R$ 33.952,41

TOTAL: R$ 179.725,47

Artigo 2º. A cobertura das despesas definidas no Artigo 1º terá como fonte de recurso o superávit financeiro, de recursos vinculados oriundos do exercício 2022.

I – Superávit Financeiro do Exercício Anterior:

Saldo Financeiro em 31.12.2022 R$ 179.725,47

(-) Restos à Pagar em 31.12.2022 R$ 0,00

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2022 R$ 179.725,47

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias na atividade08.244.0106.2123 - REPROGRAMAÇÃO - PORTARIA MDS Nº 884, por excesso de arrecadação, no montante de R$ 7.008,32 (sete mil, oito reais e trinta e dois centavos), nas seguintes rubricase especificações:

02 - EXECUTIVO

02.04 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social 08.244.0106.2123 - REPROGRAMAÇÃO - PORTARIA MDS Nº 884

08.244.0106.2123.0001 – Bloco de Proteção Social Básica – PAIF – Reprogramação 2023

Ficha a classificar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente_R$ 5.546,57

08.244.0106.2123.0002 – Bloco de Proteção Social Especial - Reprogramação 2023

Ficha a classificar

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita_R$ 152,72

08.244.0106.2123.0003 – Bloco de Proteção Social Especial - Reprogramação 2021

Ficha a classificar

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita_R$ 179,66

08.244.0106.2123.0004– Bloco de Proteção Social Especial – Oferta de Serviços- Vulnerabilidade Temporária - Reprogramação 2021

Ficha a classificar

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita_R$ 1.129,37

TOTAL: R$ 7.008,32

Artigo 4º. A cobertura das despesas definidas no Artigo 3º terá como fonte de recurso o excesso de arrecadação, de recursos provenientes de aplicação financeira, receita 13.21.01.0.1.00.02 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS FNAS, Ficha nº035.

Artigo 5º. Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 2.341, de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e na Lei nº 2.356, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 02 de Junho de 2.023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria
Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.395, DE 02 DE JUNHO DE 2.023

"Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e dá outras providencias. "

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arealva, crédito especial no valor de R$ 10.058,81 (dez mil, cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), por excesso de arrecadação, inserir a ação "0002" na atividade 08.244.0106.2106 e o elemento de despesa 3.3.90.32.00 conforme segue:

02 - Executivo
02.04 – Diretoria de Desenvolvimento Social
02.04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0106 – Desenvolvimento Econômico e Social
08.244.0106.2106 - Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais
08.244.0106.2106.0002 – Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais - Deliberação CONSEAS/SP nº 009/2023.
Ficha a classificar
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita_R$ 10.058,81

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º será coberto com Excesso de Arrecadação dos recursos recebidos do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Desenvolvimento Social correspondente ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do SUAS no Estado de São Paulo, conforme DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº 009, de 09 de março de 2023.

ARTIGO 3º - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, fica igualmente autorizado a abertura de crédito adicional especial respectivo, nos termos do caput do artigo 1° através de Decreto Municipal, incluindo no orçamento o elemento de despesa 3.3.90.93.00 à época da devolução.

ARTIGO 4º - Fica incluso o presente crédito adicional na Lei nº 2.264, de 16 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA 2022-2025), Lei nº 2.341, de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO 2023) e na Lei nº 2.356, de 02 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual- LOA 2023).

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 02 de Junho de 2.023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

LEI Nº 2.396, DE 02 DE JUNHO DE 2.023

"Autoriza transferir recursos financeiros provenientes de convênio - Piso da Proteção Social Especial – Média Complexidade".

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA – APAE**, provenientes do convênio Piso da Proteção Social Especial – Média Complexidade, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome, no montante de até R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 02 de Junho de 2.023
DR. ELSON BANUTH BARRETO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.
TADEU RICARDO BONATI
Servidor Designado

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº. 004/2023
Processo Nº 025/2023
Objeto: Pregão Presencial para aquisição de Materiais de Construção Civil destinados à Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Francisco Alves Roberto conforme Especificações Técnicas do anexo I que integra este Edital e conforme o Termo de Convênio entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Esportes e o Município de Arealva. Convênio nº 000289/2021 Processo SEESP SESP-PRC 2021-00186-DM.
Vigência: 12 meses, sendo de 15/05/2023 até 15/05/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contrato Nº 038/2023
Contratado: ALEMÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 32.778,20
ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
Contrato Nº 039/2023
Contratado: NOVO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00
ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
Contrato Nº 040/2023
Contratado: MORAES E GUEDES TINTAS LTDA - ME,

VALOR GLOBAL: R$ 12.741,00
ASSINATURA: 15 de maio de 2023.
Arealva, 06 de junho de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preço Nº. 001/2023
Processo Nº 018/2023
Contrato Nº 041/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contratado: EPC CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação à Contratação de empresa especializada para a Conclusão da Obra do Parque Esporte e Lazer incluindo a Restauração da Área Degradada, incluindo todos os materiais, mão de obra e serviços afins e correlatos na modalidade de Tomada de Preços do tipo menor preço sob regime de empreitada por preço global. Conforme Termo de Convênio Concedente; Secretaria da Justiça e Cidadania e o conselho Gestor do Fundo Estadual dos Interesses Difusos- FID Processo SJC/FID 1333015/2017. A obra está localizada a Rua José Bornea esquina com a Rua Jacinto Ribeiro de Barros e João Gomes de Souza Arealva São Paulo. Regime de Execução: Empreitada Global.

Vigência: 12 meses, sendo de 23/05/2023 até 23/05/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 833.984,29
ASSINATURA: 23 de maio de 2023.
Arealva, 06 de junho de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública Nº. 001/2023
Processo Nº 024/2023
Dispensa Nº 002/2023

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o segundo semestre do ano letivo de 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública nº. 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Vigência: 23/05/2023 até 20/12/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contrato Nº 042/2023
Contratado: VLADIMIR ALBERTO GIRALDI E OUTRA
VALOR GLOBAL: R$ 4.341,60
ASSINATURA: 23 de maio de 2023.
Contrato Nº 043/2023
Contratado: DENILSON DONIZETE FICHIO
VALOR GLOBAL: R$ 27.981,60
ASSINATURA: 23 de maio de 2023.
Contrato Nº 044/2023
Contratado: MARCOS RODRIGUES JACINTHO
VALOR GLOBAL: R$ 13.932,15
ASSINATURA: 23 de maio de 2023.
Arealva, 06 de junho de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública Nº. 001/2023
Processo Nº 019/2023
Contrato Nº 045/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contratado: PREVEN OBRAS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reforma e Adequação da Praça de Esportes do Distrito de Jacuba, localizado na Rua Mario Rodrigues, quarteirão 04, lado par, quadra 13 no Município de Arealva, incluindo todos os materiais, mão de obra e serviços, tipo menor preço sob regime de empreitada por preço global, conforme condições e especificações que seguem e conforme Convênio celebrado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o Município de Arealva, conforme Termo de Convênio nº 102871/2022 e conforme Anexo I e Especificações Técnicas que integram este Edital. Regime de Execução: Empreitada Global

Vigência: 12 meses, sendo de 01/06/2023 até 01/06/2024.

VALOR GLOBAL: R$91.522,83
ASSINATURA: 01 de junho de 2023.
Arealva, 06 de junho de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública Nº. 002/2023
Processo Nº 020/2023
Contrato Nº 046/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA
Contratado: PREVEN OBRAS E SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Infraestrutura Urbana, Reconstrução do Muro do Cemitério em alvenaria e concreto armado localizado no Distrito de Santa Izabel no Municipio de Arealva, incluindo todos os materiais, mão de obra e serviços, tipo menor preço sob regime de empreitada por preço global, conforme condições e especificações que seguem e conforme Convênio celebrado por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, e o Município de Arealva, conforme Termo de Convênio nº

103751/2022 e conforme Anexo I e Especificações Técnicas que integram este Edital. Regime de Execução: Empreitada Global

Vigência: 12 meses, sendo de 01/06/2023 até 01/06/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 159.795,26

ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Arealva, 06 de junho de 2023.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº. 007/2023

Processo Nº 029/2023

Objeto: 1.1 – Aquisição de Equipamentos para a Usina de Reciclagem Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. 1.2 – Consideram-se partes integrantes deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023 e seus Anexos; b) Proposta de 30 de maio de 2023, apresentada pela CONTRATADA; c) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 007/2023. 1.3 – O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. 1.4 – Local de entrega e instalação: Avenida Adelmo Fornazari s/nº – Bairro Distrito Industrial – Arealva – SP.

Vigência: 01/06/2023 até 01/08/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Contrato Nº 047/2023

Contratado: TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 100.566,66

ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Contrato Nº 048/2023

Contratado: ELAINE CRISTINA MARTINS MILLER

VALOR GLOBAL: R$ 7.850,00

ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Arealva, 06 de junho de 2023.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Contratado: AGUIAR E ZANONI CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA

Objeto: O OBJETO deste contrato é o atendimento prestado pela Empresa AGUIAR E ZANONI CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, visando à avaliação, diagnóstico, orientação, prevenção, bem como a reabilitação dos problemas de comunicação humana: linguagem oral e escrita, fala, voz, audição e funções responsáveis pela deglutição, respiração e mastigação.

Vigência: 02/06/2023 até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00

ASSINATURA: 02 de junho de 2023.

Arealva, 06 de junho de 2023.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº. 006/2023

Processo Nº 027/2023

Objeto: Ata Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para os Serviços da Proteção Social Básica: Programa de Atenção Integral à Família; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, conforme especificações do Anexo I.

Vigência: 12 meses, sendo de 29/05/2023 até 29/05/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Ata de Registro de Preço Nº 33/2023

Contratado: ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 370.777,76

ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

Ata de Registro de Preço Nº 34/2023

Contratado: BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP

VALOR GLOBAL: R$ 45.396,00

ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

Ata de Registro de Preço Nº 35/2023

Contratado: CCF NUTRI EIRELI - ME

VALOR GLOBAL: R$ 40.229,00

ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

Ata de Registro de Preço Nº 36/2023

Contratado: LUIZ FERNANDO PAROLIN BERALDO - EPP

VALOR GLOBAL: R$ 40.952,80

ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

Arealva, 06 de junho de 2023.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico Nº. 005/2023

Processo Nº 023/2023

Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a Aquisição de Camisetas, Short Saia e Bermudas para a rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Anexo I – Especificações Técnicas, que integra este Edital.

Vigência: 12 meses, sendo de 29/05/2023 até 29/05/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Ata de Registro de Preço Nº 037/2023

Contratado: CAMISETAZ CONFECÇÕES EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 163.200,00

ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

Arealva, 06 de junho de 2023.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial Nº. 005/2023

Processo Nº 026/2023

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de 50.000 litros de leite pasteurizado.

Vigência: 12 meses, sendo de 29/05/2023 até 29/05/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE AREALVA

Ata de Registro de Preço Nº 038/2023

Contratado: AMC LATICINIO LTDA

VALOR GLOBAL: R$285.000,00

ASSINATURA: 29 de maio de 2023.

Arealva, 06 de junho de 2023.

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

.....

Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO COM BASE NO ART.31-II DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 PARA O EXERCÍCIO DE 2023 – AUXÍLIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA A ORGANIZAÇAO DA SOCIEDADE CIVIL.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

PROCESSO Nº 031/2023

I. DA NECESSIDADE DO OBJETO A Comissão de Seleção instituída por meio do nº 2.157, de 21 de fevereiro de 2022, destinada a analisar e firmar parceria entre a Prefeitura Municipal e a Organizações da Sociedade Civil por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social a transferência de Recursos Financeiros destinados ao desenvolvimento o **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA - APAE**, em regime de mútua colaboração para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalhos inseridos em Termo de Colaboração, opinou pela parceria conforme abaixo:

- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE AREALVA** CNPJ/MF N.º 01.607.788/0001-61, **valor de até R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a transferir recursos financeiros provenientes de cofinanciamento Piso da Proteção Social Especial – Media Complexidade, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, conforme a Lei nº 2.396, de 02 de junho de 2023.** A transferência ocorrera conforme repasse do cofinanciamento das parcelas do Ministério da Cidadania para Fundo Municipal de Assistência Social. Fonte de Recurso: 05. Fundo Nacional de Assistência Social.

- **OBJETIVO:** A transferência de Recursos Financeiros ao desenvolvimento do **Serviço de Proteção Social de Média Complexidade - APAE** com cofinanciamento de 04 (quatro) usuários com deficiências, idosos e suas famílias, assegurando a integridade e os direitos desse público.

II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO A decisão da comissão se deu com base no ART.31 da Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015 que regulamentam o processo de INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público, conforme:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostos pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração terá o dever de verificar os requisitos de habilitação, atendendo ao Parecer Uniformizador estabelecido pela Administração Pública.

IV- CONCLUSÃO Diante do exposto, deferimos a formalização do Termo de Colaboração com as Organização da Sociedade Civil, acima citada para a realização do Plano de Trabalho, sem a realização do Chamamento Público. Encaminhem-se os autos à Assessoria de Comunicação para as medidas previstas no parágrafo 1º e 2º do artigo 32 da Lei 13.204/2015. Após, decorrido o prazo, remeta-se os autos ao Gabinete do Prefeito para as demais providências.

Arealva, 02 de junho de 2023

Alindssey Pâmela de Azevedo Santos

Presidente

Talita Maria da Silva

membro

Paulo Vitor Boconcelo

Membro

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
CHAMAMENTO

Para Professor de Educação Básica – PEB I, interessados em preencher Vaga Temporária no decorrer do Ano Letivo de 2023.

Classificados PEB I, ordem 05º ao 30º Concurso Público 001/2023.

A Prefeitura Municipal de Arealva - SP convoca os Classificados de Nº 05º ao 30º, do Concurso Público nº 001/2023, do cargo de Professor de Educação Básica – PEB I, para no próximo dia 07/06/2023, das 9h às 10h, comparecer na Casa da Educação e Cultura (Diretoria de Educação Municipal) para demonstrar interesse ou desistência no preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS** no decorrer do Ano Letivo de 2023 para a função temporária de Professor de Educação Básica – PEB I. Até o momento serão **14 vagas** a serem preenchidas. O não comparecimento será interpretado como desistência irretratável para o preenchimento de vaga temporária neste ano. Os ditames seguem em conformidade com o Decreto Municipal Nº 2.262, de 15 maio de 2023.

Arealva, 06 de junho de 2023.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

Endereço Casa da Educação e Cultura[1]: Avenida Prefeito Adelino Mendonça, S/Nº - Bosque Municipal Octávio Loge, Centro, Arealva-SP.

.....